

ANEXO I**MEDIDAS QUALIFICADAS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O MAPA DE RISCO**

Nível de Risco: Baixo Resposta: Prevenção	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none">- Orientação/conscientização para isolamento social e distanciamento social (DISK Aglomeração).- Obrigatoriedade para adoção de medidas de proteção (máscaras e higiene).- Abordagem às pessoas para orientação.- Determinação para o uso de máscaras pelas pessoas fora do ambiente residencial.- Proibição de funcionamento de shows e boates.- Comunicação social, por meio de rádio, carros de som e outros.- Recomendação para que pessoas dos grupos de risco permaneçam em isolamento total.- Recomendação de não funcionamento de eventos com shows pirotécnicos.- Monitoramento de casos suspeitos e infectados.
	Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias, centros comerciais, shopping centers, restaurantes, bares e academias	<ul style="list-style-type: none">- Funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais com medidas qualificadas de 1 (um) cliente por 10 m² (dez metros quadrados), obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e clientes, distanciamento social em filas, sem restrição de horário de funcionamento.- Galerias e centros comerciais devem funcionar com 50% (cinquenta por cento) da ocupação (1 pessoa por 14 m²).- Shopping centers devem funcionar e proceder a limitação da entrada de clientes na proporção de 1 (um) pessoa por 22 m² (vinte e dois metros quadrados) da área do shopping, considerando lojas, praças e circulações de uso coletivo, respeitando, ainda, a proporção de 01 (um) cliente por cada 10m² (dez metros quadrados) no interior de cada loja.- Funcionamento das academias conforme regras específicas contidas nesta Portaria, com liberação para atendimento de pessoas consideradas de grupo de risco e com liberação de atividades aeróbicas coletivas.
	Medidas para Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none">- Intensificação da limpeza interna dos ônibus- Instalação e manutenção de dispensadores de sabonete líquido nos banheiros dos terminais.
	Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none">- Sem medidas.

Nível de Risco: Moderado Resposta: Atenção	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas previstas para o risco baixo. - Os Municípios deverão editar recomendações quanto ao isolamento social com intervenção local. - Monitoramento de casos suspeitos e infectados. - Somente poderão ser realizados eventos sociais e corporativos com público máximo de 300 (trezentos) pessoas.
	Medidas para atividades de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> - Ficam suspensas as atividades presenciais em todos os estabelecimentos de ensino do Estado do Espírito Santo, da rede pública e privada, com exceção aos cursos de nível superior, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, cursos técnicos e cursos livres.
	Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias, centros comerciais, shopping centers, restaurantes, bares e academias	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas previstas para o risco baixo. - Funcionamento de bares e restaurantes, inclusive os de shopping center, de segunda-feira à sábado, até às 22:00 e, no domingo, até às 16:00. - Funcionamento das academias, conforme regras contidas em Portaria, com liberação das atividades aeróbicas individuais, coletivas em locais abertos e com liberação para atendimento de pessoas consideradas de grupo de risco.
	Medidas para Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas previstas para o risco baixo.
Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Sem medidas 	

Medidas para estabelecimentos comerciais, galerias, centros comerciais, shopping centers, restaurantes, bares e academias	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas previstas para os riscos baixo e moderado. - Funcionamento de estabelecimentos comerciais, galerias, centros comerciais de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h. - Atendimento presencial nos shopping centers apenas de segunda a sexta-feira, 12h as 20h. - Funcionamento de restaurantes, inclusive os de Shopping Center, de segunda a sexta-feira, até 18h. - Suspensão do funcionamento de bares. - Funcionamento das academias, com liberação apenas das atividades não aeróbicas. - Proibição do consumo presencial em distribuidoras de bebidas. - Proibição de venda de bebida alcoólica em lojas de conveniência, durante a semana, fora do horário das 12:00 às 18:00h e, em qualquer horário, nos finais de semana e nos feriados. 	
	Medidas para Transporte Público Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas previstas para os riscos baixo e moderado. - Realocação de motoristas e cobradores com idade igual ou superior dos 60 (sessenta) anos, para outras atividades dentro do sistema de transporte. - Suspensão da utilização do Passe-escolar, em todas suas formas. - Prorrogação automática do período de isenção das gratuidades às pessoas com deficiência. - Suspensão do serviço decorrente do contrato de concessão do serviço de transporte seletivo de passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - Seletivos.
	Medidas Limites Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de barreira sanitária, pela autoridade municipal, nos limites dos Municípios. - Implantação de barreiras sanitárias nas rodoviárias.

Nível de Risco: Alto Resposta: Alerta	Medidas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas previstas para os riscos baixo e moderado. - Os Municípios deverão expedir determinações a respeito do isolamento social com intervenção local. - Suspensão do atendimento ao público em todas as agências bancárias, públicas e privadas. - Suspensão do atendimento ao público no Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON estadual. - Suspensão do atendimento presencial ao público em concessionárias prestadoras de serviço público. - Suspensão do atendimento dos Centros de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH. - Suspensão da realização de eventos corporativos, acadêmicos, técnicos e científicos, tais como congresso, simpósio, conferência, palestra, assembleia, workshop, seminário, exposições e feiras. - Suspensão da visitação de unidades de conversação ambiental e o funcionamento de todos os parques municipais; - Suspensão do funcionamento dos cinemas, teatros, circos e similares, exceto em formato drive-in. - Suspensão da realização de eventos sociais, tais como casamentos, aniversários e outros tipos de confraternizações. - Suspensão de funcionamento de espaços de lazer e recreação infantil. - Suspensão do funcionamento dos parques de diversões e similares.
--	-----------------	---